



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.785, DE 6 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC

13 Cultura

13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13.391.1302 Valorização da nossa história

13.391.1302.2052 Estruturação e Modernização dos Museus

3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$641,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$641,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.01 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

12.122 Administração Geral

12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento

12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município

3.3.90.36.00 917 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

TOTAL: R\$1.641,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC

13 Cultura

13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13.391.1302 Valorização da nossa história

13.391.1302.2052 Estruturação e Modernização dos Museus

4.4.90.52.00 545 Equipamento e Material Permanente R\$641,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$641,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade

12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 932 Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita R\$1.000,00

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00  
TOTAL: R\$1.641,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397